

Leis nº 1406/04, 1.407/04 e 032/04 - Lei complementar / PMM



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 863

Macapá - Amapá - 21 de setembro de 2004

ARQUIVADO
07/10/04
DIVISÃO DE ARQUIVO
DOCUMENTAÇÃO INFORMATIVA



PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito de Macapá
Gilson Ubiratam Rocha
Vice-Prefeito de Macapá
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Chefe do Gabinete Civil
Fernando Lourenço da Silva Neto
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Carlos Alberto Nery Matias
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Aldo Simão Carneiro Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SEMEC (interino)
Maria Lucenira Ferreira de Oliveira Pimentel
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC
Rubem Ferrelra Barroso Neto
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
Lineu da Silva Facundes
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Giovanni Coleman de Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP
Manoel Antonio Bezerra Bacelar
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Hélio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Hélio dos Santos Silva
Diretor Presidente da URBAM (acumulativamente)
Edir Benedito Nobre Cardoso Júnior
Diretor Presidente do Macapáprev
Luiz José dos Santos Monteiro
Diretor Presidente da EMTU
Rita de Cássia Dias Torrinha da Silva
Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMM

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 colunas no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2004 - PMM

REDUZ A ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN PARA AS ATIVIDADES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento) a alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN das atividades descritas no item 7.21 da Lei Complementar Nº 025/2003-PMM, referente à pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Em Macapá - AP, 20 de SETEMBRO de 2004.

GILSON UBRATAM ROCHA

Prefeito do Município de Macapá - em exercício

LEI Nº 1.406/2004 - PMM

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 958/98-PMM, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados e/ou acrescentados dispositivos nos Artigos 3º, 4º e 11 da Lei Municipal Nº 958, de 23 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Macapá, conforme redação seguinte:

"Art. 3º O Conselho Tutelar será composto por cinco membros efetivos e cinco suplentes, escolhidos pela comunidade local para um mandato de três anos, permitida uma recondução".

"Art. 4º Para candidatar-se ao cargo de Conselheiro o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – possuir reconhecida idoneidade moral;
- II – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III – ter escolaridade equivalente ao Ensino Médio.

Parágrafo Único. A candidatura ao cargo de membro do Conselho Tutelar, será formalizada em requerimento, contendo o nome e qualificação completa do candidato, instruído com:

- I – cópia autenticada da cédula de identidade;
- II – certidão negativa de Antecedentes, Cível e Criminal, fornecida pela Justiça Estadual e Federal;
- III – comprovação de regularidade com as obrigações militares;
- IV – comprovação de regularidade com as obrigações eleitorais;
- V – comprovação de residência e domicílio eleitoral, no Município de Macapá, há pelo menos 02 (dois) anos;
- VI – comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio;
- VII – 02 (duas) fotos 3x4 e 02 (duas) fotos 5X7, de frente, iguais, recentes e sem uso.

"Art. 11 ...

§ 2º As eleições serão realizadas mediante sufrágio universal, secreto e facultativo, pelo colégio eleitoral do Município de Macapá, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

§ 3º O colégio eleitoral a ser chamado a manifestar-se será composto de eleitores em situação regular constantes do cadastro geral da Justiça Eleitoral.

§ 4º Para fins de identificação dos eleitores quando da votação, serão considerados todos os documentos legalmente adotados para esse fim.

§ 5º Outros procedimentos, providências e exigências para a plena realização do processo eleitoral, serão regulamentados através de norma específica expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sessenta dias antes das eleições, respeitada a legislação pertinente à matéria.

§ 6º Os cinco candidatos mais votados, serão os membros titulares do Conselho Tutelar, dos demais, cinco serão suplentes, pela ordem de votação decrescente.

§ 7º Ocorrendo empate entre os candidatos à quinta vaga, qualificar-se-á o mais idoso.

§ 8º Proclamado o resultado da eleição, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente determinará a data de posse dos eleitos."

Art. 2º A propaganda eleitoral somente será permitida após o deferimento do registro da candidatura.

Art. 3º É permitida a confecção de panfletos e cartazes educativos sobre o Conselho Tutelar mediante prévia autorização da Comissão Eleitoral, sendo vedado qualquer propaganda que possua caráter de promoção pessoal.

Art. 4º É permitida a utilização dos meios de comunicação para debates e entrevistas com os candidatos, que deverão ser organizados pela Comissão Eleitoral, desde que convidados todos os concorrentes.

Art. 5º Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propagandas enganosas, bem como, àquela que importe em crime contra a honra ou que denigra, ofenda ou ridicularize outro candidato, membros do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal ou autoridades de qualquer dos poderes constituídos.

§ 1º Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que contrarie o Código de Posturas do Município, especialmente, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

§ 2º Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagem de qualquer natureza, mediante apoio para a candidatura;

§ 3º Considera-se propaganda enganosa a promessa de solucionar eventuais demandas não pertinentes ao Conselho Tutelar.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.385, de 18 de junho de 2004.

Art. 7º Permanecem inalterados os dispositivos da Lei Municipal nº 958, de 23 de dezembro de 1988, não modificados pela presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-
AP, 20 de SETEMBRO de 2004.


GILSON UBIRATAM ROCHA
Prefeito do Município de Macapá – em exercício

LEI Nº 1.407/2004 – PMM

DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DO DISTRITO
DE MARUANUM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Município de Macapá, o Distrito de MARUANUM, com base no disposto no art. 222, X, da Lei Orgânica do Município de Macapá c/c o art. 17, da Lei Complementar Estadual nº 001, de 17 de março de 1992 e considerando o resultado da consulta plebiscitária realizada conforme autorização do Decreto Legislativo nº 001, de 22 de junho de 2001.

Art. 2º A instalação do Distrito de MARUANUM far-se-á perante o Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Macapá, na Vila do mesmo nome, que será a sede do Distrito criado, em solenidade programada e presidida pelo Prefeito do Município de Macapá.

Art. 3º O Distrito será administrado por um Agente Distrital, nomeado por ato do Executivo

Municipal, com a atribuição de representar a Administração Municipal no âmbito de sua área geográfica, programando, coordenando e fazendo executar todas as diretrizes e políticas públicas do Município de Macapá, emanados do Poder Executivo, em articulação com suas Unidades Administrativas.

Art. 4º A competência e as atribuições do Agente Distrital serão as mesmas estabelecidas em Regimento para semelhantes cargos integrantes da Administração Municipal.

Art. 5º Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão correspondente ao Código DAS. 101.1, com a finalidade de remunerar o Agente Distrital.

Art. 6º Passa ser data de fundação do Distrito do Maruanum o dia dos festejos da Padroeira da localidade que será inserido no Calendário de eventos do Município.

Art. 7º O Poder Executivo providenciará a definição de limites, confrontações e mapeamento geográfico do Distrito criado por esta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários e extra-orçamentários do Município de Macapá, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 20 de SETEMBRO de 2004.


GILSON UBIRATAN ROCHA

Prefeito do Município de Macapá - em exercício

DECRETOS

DECRETO Nº 1196 /2004 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, é o que consta no Ofício nº 311/2004-URBAM, datado de 03 de Setembro de 2004.

DECRETA:

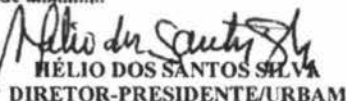
Art. 1º - NOMEAR SANDRA LUCIA VALADARES DIAS do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Pessoal e Transporte, correspondente ao Código CAL 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL 200, da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM, a partir do dia 03/09/2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de Setembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de Setembro de 2004.


GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ - em exercício

Publicado na Secretaria de Administração, aos 15 dias do mês de Setembro de 2004.


HELIO DOS SANTOS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE/URBAM

DECRETO Nº 1198 / 2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA NEURATÂNIA SILVA JUCÁ, Chefe de Gabinete, código DAS.101.2, para responder cumulativamente, pelo Secretário Municipal de Finanças, com remuneração em subsídio, atribuída através da Lei nº 1.110/2001-PMM, no período de 15 de setembro à 14 de outubro de 2004, que encontra-se em gozo de férias.

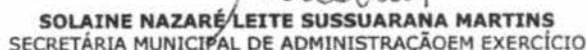
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 15 de setembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de Setembro de 2004.


GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de Setembro de 2004.


SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 1203 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 27.01.059/2004 -PMM e Ofício nº 266/2004 - GAB/SEMPLA, datado de 20 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR WANDERLEY PEREIRA DA CRUZ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, correspondente ao Código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral/SEMPLA, a contar do dia 23 de agosto de 2004.

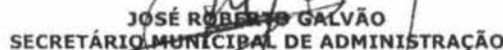
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 23 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de Setembro de 2004.


GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de Setembro de 2004.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1204 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49,

DIVISÃO ORÇAMENTAL E FISCAL - C.M.P.

da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 1999/2002 - DDCA, datado de 12 de dezembro de 2004.**

Considerando a necessidade de atualizar os valores correspondentes a incorporação de 5/5 (cinco quintos) de DAS.101.1 para DAS.101.2, objeto da Lei n.º 857/97 - PMM.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ODETE FERREIRA DAMASCENO**, matrícula n.º 011158-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, Classe D, Nível 16, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 5/5 (cinco quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência ao Educando, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, **a contar do dia 12 de dezembro de 1997.**

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, **a contar do dia 12 de dezembro de 1997**, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município. Fica Revogado o Decreto n.º 1256/02 - PMM, datado de 26 de dezembro de 2002. Fica Revogado o Decreto n.º 490/92 - PMM, datado de 30 de novembro de 1992.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor **a contar do dia 12 de dezembro de 1997**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA,16.....de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1205 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando ainda o que consta no **Processo n.º 20.01.3732/04 - PMM e Ofício n.º 0699/04 - GAB/SEMEC, datado de 17 de agosto de 2004.**

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de ensino Fundamental e Técnico Pedagógico, Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, **a contar do dia 10 de agosto de 2004.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, **a contar do dia 10 de agosto de 2004**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA,16.....de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1206 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando ainda o que consta no **Processo n.º 20.01.3732/04 - PMM e Ofício n.º 0699/04 - GAB/SEMEC, datado de 17 de agosto de 2004.**

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR JOSIANNE LEILA DE SENNA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Didáticos, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, **a contar do dia 10 de agosto de 2004.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, **a contar do dia 10 de agosto de 2004**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA,16.....de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1207 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando ainda o que consta no **Processo n.º 20.01.3732/04 - PMM e Ofício n.º 0699/04 - GAB/SEMEC, datado de 17 de agosto de 2004.**

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Bernadete Almeida do Nascimento, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, **a contar do dia 10 de agosto de 2004.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, **a contar do dia 10 de agosto de 2004**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA,16.....de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1208 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando ainda o que consta no **Processo n.º 20.01.3732/04 - PMM e Ofício n.º 0699/04 - GAB/SEMEC, datado de 17 de agosto de 2004.**

DECRETA :

Art. 1º - EXONERAR JAMILE DE ALMEIDA FAÇANHA, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Expedicionário Wilson Malcher, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 10 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 10 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ...16 de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1209/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.3732/04 - PMM e Ofício nº 0699/04 - GAB/SEMEC**, datado de 17 de agosto de 2004.

DECRETA :

Art. 1º - NOMEAR MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS NETO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Ensino Fundamental e Técnico Pedagógico, Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 10 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 10 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ...16 de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1210/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.3732/04 - PMM e Ofício nº 0699/04 - GAB/SEMEC**, datado de 17 de agosto de 2004.

DECRETA :

Art. 1º - NOMEAR ROSILENE DA COSTA ARAÚJO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Didáticos, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 10 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 10 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ...16 de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1211/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.3732/04 - PMM e Ofício nº 0699/04 - GAB/SEMEC**, datado de 17 de agosto de 2004.

DECRETA :

Art. 1º - NOMEAR ALBENIS RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Bernadete Almeida do Nascimento, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 10 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 10 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ...16 de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1212/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.3732/04 - PMM e Ofício nº 0699/04 - GAB/SEMEC**, datado de 17 de agosto de 2004.

DECRETA :

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO CASTRO PASTANA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Expedicionário Wilson Malcher, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 10 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 10 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ... 16 de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 16 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3214/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.3732/04 - PMM e Ofício nº 0699/04 - GAB/SEMEC**, datado de 17 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aracy Nascimento, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 10 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 10 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ... 16 de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 16 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3213/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.3732/04 - PMM e Ofício nº 0699/04 - GAB/SEMEC**, datado de 17 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JAMILE DE ALMEIDA FAÇANHA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria José dos Santos Ferreira, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 10 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 10 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ... 16 de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 16 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3215/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando ainda o que consta no **Processo nº 20.01.3732/04 - PMM e Ofício nº 0699/04 - GAB/SEMEC**, datado de 17 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR CARLINDO BEZERRA DE PAULO, da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pará, Código CAI 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 10 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 10 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ... 16 de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 16 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3216/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando ainda o que consta no **Processo nº 20.01.3732/04 - PMM e Ofício nº 0699/04 - GAB/SEMEC**, datado de 17 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR IVONE ALMEIDA BRAGA, da Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Vera Lúcia Pinon Nery, Código CAI 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, a contar do dia 09 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 09 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ... 16 de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 16 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1217/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando ainda o que consta no **Processo nº 20.01.3732/04 - PMM e Ofício nº 0699/04 - GAB/SEMEC**, datado de 17 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR EUNICE DOS SANTOS PEREIRA, da Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hildemar Maia, Código CAI 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, a contar do dia 17 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 17 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA,16.....de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16. dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1221/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.3732/04 - PMM e Ofício nº 0699/04 - GAB/SEMEC**, datado de 17 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 600659-0, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Jardinagem, Classe A, Nível 01, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor José Carlos Lima da Silva, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 13 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 13 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA,16.....de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16. dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1220/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.3732/04 - PMM e Ofício nº 0699/04 - GAB/SEMEC**, datado de 17 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MICHEL COSTA, matrícula n.º 600458-0, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vera Lucia Pinon Nery, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 09 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 09 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA,16.....de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16. dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1218/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.3732/04 - PMM e Ofício nº 0699/04 - GAB/SEMEC**, datado de 17 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR SUELI CRUZ DE OLIVEIRA MENDES, matrícula n.º 600053-3, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe C, Nível 13, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pará, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 10 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 10 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA,16.....de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16. dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1219/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.3732/04 - PMM e Ofício nº 0699/04 - GAB/SEMEC**, datado de 17 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR GEORGINA DA SILVA E SILVA, matrícula n.º 610534-3, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora de 1ª

a 4ª Série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Bernadete do Nascimento, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 22 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 22 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA,16.....de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1222/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.3732/04 - PMM e Ofício nº 0699/04 - GAB/SEMEC**, datado de 17 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR SIMONE ALVES DE JESUS**, matrícula n.º 630935-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Pedagogo, Classe B, Sub-Classe B, Nível 01, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hildemar Maia, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 17 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 17 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA,16.....de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1223/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.3804/2004 e Ofício nº 636/2004 - GAB/SEMFI**, datado de 20 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR ANA CONSUELO DE MENDONÇA CERQUEIRA MORAIS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da divisão de Análise Contábil, correspondente ao Código DAS 101.1, do Grupo de

Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, a contar do dia 19 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 19 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA,17.....de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1224/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do **Processo nº 0222//04- SEMEC/PMM**, datado de 31 de março de 2004.

DECRETA:

Art. 1º- **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) ao servidor **ANDRÉ LUIZ SOARES DA SILVA**, matrícula nº 610822-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª Série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Goiás, a contar do dia 17 de fevereiro de 2004.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a contar do dia 17 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA,17.....de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1225/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando ainda o que consta no **Processo nº 20.01.4070/04 - SEMAT/PMM e Ofício nº 380/04 - GAB/SEMAT**, datado de 08 de setembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR EDIGLEUMA PICANÇO BACELAR**, da Função Gratificada de Chefe do Horto Municipal, Código CAI 201.3, do Grupo Chefia

e Assistência Intermediária - CAI. 200, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, a contar do dia 27 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 27 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 17 de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004.

SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO N.º 1226/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o que consta nos autos do no Processo nº 20.01.4070/04 - SEMAT/PMM e Ofício nº 380/04 - GAB/SEMAT, datado de 08 de setembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR EDIGLEUMA PICANÇO BACELAR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Meio Ambiente, correspondente ao Código DAS 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, a contar do dia 28 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 28 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 17 de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004.

SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO N.º 1227/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando ainda o que consta no Processo nº 20.01.3746/04 - PMM e Ofício nº 474/04 - GAB/SEMOSP, datado de 13 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ OTACI MATOS

BOSQUES, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Construção de Rodovias, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 13 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 13 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 17 de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1228/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 20.01.3746/04 - PMM e Ofício nº 474/04 - GAB/SEMOSP, datado de 13 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR DOMINGOS BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 500026-2, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Construção de Rodovias, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 13 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 13 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 17 de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1229/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando ainda o que consta no Processo nº 071/2004 - GAB/SEMOSP, datado de 07 de abril de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR OSVALDINO UBIRACI BARBOSA REBELO, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Produção Industrial, Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 01 de setembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 17 de Setembro de 2004.

GILSON UBRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1230/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do **Processo nº 20.01.3660/2004 -PMM e Ofício nº 973/2004 - GAB/SEMSA, datado de 10 de agosto de 2004.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE ROOSEVELT DA SILVA PUREZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde Perpétuo Socorro, correspondente ao Código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 07 de julho a 07 de novembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 07 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 17 de Setembro de 2004.

GILSON UBRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1231/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o que consta nos autos do **ofício nº 637/2004-GAB/SEMFI, datado de 20 de agosto de 2004.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JANILCE DE ALMEIDA SANTANA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, correspondente ao Código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, a contar do dia 19 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 19 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 17 de Setembro de 2004.

GILSON UBRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1232/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do **Ofício nº 1055/2004 - GAB/SEMSA, datado de 17 de agosto de 2004.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA CONSOLATA GRANJEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Geral do Fundo Municipal de Saúde, correspondente ao Código DAS 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a contar do dia 09 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 09 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 17 de Setembro de 2004.

GILSON UBRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1233/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Ofício n.º 314/04 - GAB/SEMAT, datado de 20 de julho de 2004.**

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO/SEMAT, a servidora GARCINDA CORREA DOS SANTOS, matrícula n.º 800075-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 13 de março de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 17 de Setembro de 2004.

GILSON UBRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 17 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1234/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Ofício n.º 0685/04 - GAB/SEMEC**, datado de 10 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA, o servidor **ISOMAR SOUZA DA SILVA**, matrícula n.º 600986-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Merendeiro, Classe A, Nível 01, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 17 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ... 17 de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1235/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do **Ofício n.º 151/03 - APAE**, datado de 02 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - AUMENTAR para 40 (QUARENTA) horas a carga horária da servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE SANTAREM**, matrícula n.º 610099-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe A, sub-classe B, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ SEMEC, a contar do dia 11 de setembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 11 de setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ... 17 de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1237/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos **Processo n.º**

20.01.3858/2004 - PMM e Ofício n.º 1080/2004 - GAB/SEMSA/PMM, datado de 25 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora **NILZA ROSA DE ALMEIDA SALGADO**, Diretora do Departamento de Planejamento e Informação em Saúde, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Saúde, Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de representar o Prefeito no Seminário de Expansão do Programa Farmácia Popular, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ... 17 de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1236/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo n.º 20.01.3858/2004 - PMM e Ofício n.º 1080/2004 - GAB/SEMSA/PMM**, datado de 25 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor **LINEU DA SILVA FACUNDES**, Secretário Municipal de Saúde, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que viajou de Macapá-AP, sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de representar o Prefeito no Seminário de Expansão do Programa Farmácia Popular, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ... 17 de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1238/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo n.º 550/04 - PMM**, datado de 15 de junho de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - FAZER RETORNAR às suas atividades funcionais, a servidora **MARISETE DAS GRAÇAS VIANA DE ARAÚJO**, matrícula n.º 610145-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe A, Sub-Classe B, Nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, que encontrava-se de Licença sem Vencimento, concedida através do Decreto n.º 0399/2002 - PMM, datado de 16 de abril de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 24 de junho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ...17... de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004

JOSE ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1239/2004 - PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, considerando o que consta no Anexo V, Item XII, da Lei n.º 479/92-PMM, combinado com o § 4º do Art.205, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 231/04 - PMM, datado de 07 de abril de 2004.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA, ao servidor **CLEVELAND DOS SANTOS GAMA**, matrícula n.º 600390-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Advogado, Classe A, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Art. 2º - O Auxílio de que trata o artigo anterior será pago mensalmente ao servidor no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento, pelo seu afastamento médico por mais de 05 (cinco) meses consecutivos.

Art. 3º - O referido auxílio será pago a partir do 6º (sexto) mês, enquanto perdurar o afastamento ou até a aposentadoria, encerrando-se após essa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 30 de outubro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ...17... de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004

JOSE ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1240/2004 - PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o Art. 100, Parágrafo Único da Lei n.º 066/93, e finalmente o que consta nos autos do **Requerimento s/nº, datado de 30 de julho de 2004.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA REMUNERADA a servidora **SIMEI CARMONA DOS SANTOS**, matrícula n.º 630103-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Supervisora Escolar, Classe C, Sub-Classe C, Nível 02, a contar do dia 02 de julho a 04 de outubro de 2004, para concorrer ao Cargo de Vice-Prefeita pelo Partido Socialista Brasileiro/PSB, nas eleições de 03 de outubro de 2004, pelo Município de Santana, devendo reassumir suas atividades no dia 06 de outubro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ...17... de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004

JOSE ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1241/2004 - PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, Art.217, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 014/00 - PMM, datado de 26 de dezembro de 2000, combinando com o disposto da Lei n.º 479/92 - PMM, Anexo V, Inciso XIX e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 362/04 - PMM, datado de 16 de junho de 2004.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO À DEPENDENTE ESPECIAL, a servidora **ANA CLEIDE TRINDADE BARROS**, matrícula n.º 999173-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos, Classe B, Nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata este artigo será pago mensalmente ao beneficiário, à base de 30% (trinta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto passam a vigorar, a contar do dia 16 de junho de 2004, de conformidade com o disposto no § 1º, do Art.401, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 16 de junho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ...17... de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004

JOSE ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1242/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art.104, Inciso VI, Lei complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto n.º 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 517/04 - PMM, datado de 04 de junho de 2004.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) a servidora **LAURINEIA FERREIRA TRINDADE**, matrícula n.º 610966-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª Série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 20 de agosto de 2002.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a contar do dia 20 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ...17.....de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1244 2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 151/04- GMM/PMM, datado de 25 de junho de 2004.**

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, de 30% (trinta por cento) ao servidor **ADAELSON JOSÉ FARIA DOS SANTOS**, matrícula n.º 100193-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Guarda Municipal, Classe A, Nível 01, lotado na Guarda Municipal/GM, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais no Posto de Controle de Trânsito do Igarapé da Fortaleza, a contar do dia 01 de janeiro de 2004.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ...17.....de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1243/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art.104, Inciso VI, Lei complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto n.º 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 0063/04 - PMM, datado de 22 de janeiro de 2004.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) a servidora **JOSEFA DO CARMO CAMARÃO**, matrícula n.º 610958-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora de Educação Física, Classe B, Sub-Classe B, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a contar do dia 11 de dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ...17.....de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1245/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 093/04 - DDCA, datado de 20 de fevereiro de 2004.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA ODINALDA TOMAZ ABRAÇADO**, matrícula n.º 200414-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Administração Pública, Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 2/5 (dois quintos) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 04 de junho de 2003.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 04 de junho de 2003, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 04 de junho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ...17.....de Setembro de 2004.


GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de
 Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1246/2004 - PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 193/04 -SEMAT/PMM, datado de 09 de julho de 2004.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ MARIA MORAES DE SOUZA**, matrícula n.º 050088-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Agrícola, Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Limpeza e Vigilância, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, a **contar do dia 09 de julho de 2004.**

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a **contar do dia 09 de julho de 2004**, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a **contar do dia 09 de julho de 2004**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
 BANHA, 17 de Setembro de 2004.


GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de
 Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 2004


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1247/2004 - PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo s/nº datado de 05 de março de 2004 e;**

Considerando a necessidade de regularizar a forma de concessão da Gratificação de Lei de Quintos do servidor, **JOÃO AUGUSTO DA COSTA NETO.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOÃO AUGUSTO DA COSTA NETO**, matrícula n.º 200121-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Classe D, Nível 20, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 2/5 (dois quintos) da Representação do Cargo de

Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e 3/5 (três quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Médicos de Emergência, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a **contar do dia 18 de agosto de 1992**, para o benefício de 2/5 (dois quintos) de DAS.101.2 e a **contar de 08 de maio de 1997** ao benefício de 3/5 (três quintos) DAS.101.1, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 1992, revogando-se o Decreto n.º 1.298/97-PMM, datado de 16 de junho de 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
17 de Setembro de 2004.


GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de
 Administração, aos 17 dias do mês de
Setembro de 2004.


SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO N.º 1248/2004 - PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 0242/04 -PMM, datado de 07 de abril de 2004.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CARMEN SONIA FERREIRA SANDIM**, matrícula n.º 610018-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª Série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Infantil Guita, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a **contar do dia 07 de abril de 2004.**

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a **contar do dia 07 de abril de 2004**, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a **contar do dia 07 de abril de 2004**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
 BANHA, 17 de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de
 Administração, aos dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1249/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do **Processo nº 0380//04- SEMEC/PMM**, datado de 10 de maio de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, de 30% (trinta por cento) a servidora **SIMEI CARMONA DOS SANTOS**, matrícula nº 630103-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Supervisora Escolar, Classe C, Sub-Classe C, Nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cacilda Ferreira Vasconcelos, a contar do dia 10 de maio de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
 BANHA, de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de
 Administração, aos dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1250/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, Art. 217, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 014/00 - PMM, datado de 26 de dezembro de 2000, combinando com o disposto da Lei nº 9479/92 - PMM, Anexo V, Inciso XIX e, finalmente o que consta nos autos do **Processo nº 0018/04-DIP/SEMPFI/PMM**, datado de 24 de março de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO À DEPENDENTE ESPECIAL, a servidora **ANA CRISTINA ALMEIDA MONTEIRO**, matrícula nº 300182-2, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/SEMPFI.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata este artigo será pago mensalmente ao beneficiário, à base de 30% (trinta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto passam a vigorar, a contar do dia 24 de março de 2004, de conformidade com o disposto no § 1º, do Art. 401, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 24 de março de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
 BANHA, de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de
 Administração, aos dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1251/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o Art. 100, Parágrafo Único da Lei nº 066/93, e finalmente o que consta nos autos do **Processo nº 619/04 - SEMEC e Requerimento s/nº**, datado de 03 de julho de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA REMUNERADA a servidora **RITA LIMA DOS REIS** matrícula nº 610804-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª Série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, a contar do dia 02 de julho a 04 de outubro de 2004, para concorrer ao Cargo de Vereadora pelo Partido da Frente Liberal/PFL, nas eleições de 03 de outubro de 2004, pelo Município de Macapá, devendo reassumir suas atividades no dia 06 de outubro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
 BANHA, de Setembro de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de
 Administração, aos dias do mês de Setembro de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1253/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando ainda o que consta no **Processo nº 20.01.3745/04 - PMM e Ofício nº 475/04 - GAB/SEMOSP**, datado de 13 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR DOMINGOS BORGES DOS SANTOS, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pavimentação, Código CAI 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 13 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 13 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, de de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos dias do mês de de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1254/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando ainda o que consta no Processo n.º 20.01.3745/04 - PMM e Ofício n.º 475/04 - GAB/SEMOSP, datado de 13 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR OÍSVALDO COSTA DOS SANTOS, matrícula n.º 500116-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Construção Civil, Classe D, Nível 21, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pavimentação, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, do Gabinete Civil/GABIC, a contar do dia 13 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 13 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, de de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos dias do mês de de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1255/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o Art. 100, Parágrafo Único da Lei n.º 066/93, e finalmente o que consta nos autos do Requerimento s/n.º, datado de 30 de junho de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA REMUNERADA a servidora MARIA HELENA OLIVEIRA NOBRE matrícula n.º 610420-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª Série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, a contar do dia 02 de julho a 04 de outubro de 2004, para concorrer ao Cargo de Vereadora pelo Partido Socialista Brasileiro/PSB, nas eleições de 03 de outubro de 2004, pelo Município de Macapá, devendo reassumir suas atividades no dia 06 de outubro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, de de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos dias do mês de de 2004

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1.195/2004 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, inciso I, V e X da Lei Orgânica do Município, assim como o disposto nos art. 5º, inciso XXIV da CRFB/88, combinado com os arts. 2º, 5º, "i", 6º e 7º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de desobstrução para a execução do projeto de drenagem do Canal do Beírol, através da implantação de tubulações, visando o escoamento das águas causadoras de alagamentos, além do que consta nos autos do processo n.º 29100224-A/04-SEMOSP/PMM,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, as benfeitorias realizadas no terreno situado na Av. Francisco Xavier Martins, n.º 212, bairro Beírol, nesta cidade, cuja posse pertence ao Sr. REGINALDO DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 071.107-AP e do CPF n.º 432.698.262-49, residente e domiciliado nesta cidade, Av. Francisco Xavier Martins, n.º 212, bairro Beírol, conforme Laudo de Avaliação n.º 048/2004-DAPFO, realizado pela Divisão de Avaliação, Perícia e Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP/PMM.

Art. 2º A DESAPROPRIAÇÃO terá por finalidade a desobstrução para a execução do projeto de drenagem do Canal do Beírol, através da implantação de tubulações, visando o escoamento das águas causadoras de alagamentos.

Art. 3º As despesas indenizatórias decorrentes da presente DESAPROPRIAÇÃO serão custeadas com recursos do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Ficam as Unidades da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Macapá, de acordo com suas respectivas competências, autorizadas, na forma da lei, à execução dos demais atos administrativos para a efetivação da DESAPROPRIAÇÃO, incorporando o bem referido ao patrimônio público do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em Macapá-AP, 10 de setembro de 2004.


GILSON UBERATAN ROCHA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ -
em exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal
de Administração, aos.....dias do mês de
..... de 2004.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

DECRETO nº 435/2003-PMM, datado de 22 de
abril de 2003.

Onde se lê:

Art. 1º - Classe A, Sub-Classe B, Nível 13.

LEIA-SE:

Art. 1º - Classe A, Sub-Classe C, Nível 13.


GILSON UBERATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 20 dias do mês de Setembro de 2004


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

DECRETO nº 1098/2004-PMM, datado de 17
de agosto de 2004.

Onde se lê:

Art. 1º - GRACILENE MOREIRA DA SILVA
BORGES.

LEIA-SE:

Art. 1º - MARIA GRACILENE MOREIRA DA
SILVA BORGES.


GILSON UBERATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 15 dias do mês de Setembro de 2004


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMAD

PORTARIA Nº 087 / 2004 – SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
em exercício, usando das atribuições legais que lhe são
conferidas pelo Art. 228 e seus incisos, da Lei Orgânica do
Município, combinado com o Art. 2º, do Regimento Interno

da SEMAD, e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM e,
finalmente o que consta nos autos do Memorando
nº 054/2004 – CPRD/SEMAD, datado de 01 de setembro de
2004.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR RITA PINHEIRO MACEDO
GUERREIRO DE SOUZA, Advogada, matrícula nº 111.250-3,
nos termos do Artigo 169, § 2º da Lei Complementar
nº 014/2000, para, na condição de defensora dativa e no
prazo de 10 dias, apresentar defesa escrita, acompanhar o
procedimento disciplinar e adotar as demais providências
que se tornarem necessárias em favor da servidora TEREZA
DA SILVA ALFAIA, merendeira, matrícula nº 700.337-4, que
responde a Processo Disciplinar nº 002/2004 – CPRD,
constituído nos termos da Portaria nº 067/2004 – SEMAD, já
que deixou de atender à citação regular que lhe foi feita. A
Comissão se encontra funcionando no prédio da
CPRD/SEMAD, situada à Av. Procópio Rola, nº 500 – A,
Centro (anexo a EMDESUR), nesta cidade, onde os autos do
Processo Disciplinar ficarão à disposição da defensora, nos
termos da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia
20 de setembro de 2004, revogadas as disposições em
contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração -
em exercício, 20 de setembro de 2004,


SOLANE NAZARE LEITE SUSSUARANA MARTINS
Secretária Municipal de Administração - em exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 20 dias do mês de setembro de 2004.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 015/04 – CPL/SEMAD/PMM.

A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua Comissão
Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando
licitação em nível de TOMADA DE PREÇO, conforme especificações
abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NAS
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/SEMSA/PMM.

ABERTURA: 08/10/2004 ÀS 10:00 HORAS
LOCAL: SALA DA CPL/SEMAD/PMM, SITO À AV. FAB 840,
CENTRO

O Edital será adquirido através do comprovante da taxa de
pagamento (DAM), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser
recolhido em qualquer agência Bancária. A Guia de Pagamento
deverá ser retirada no Departamento de Arrecadação Tributária da
PMM, sito à Rua Procópio Rola S/N.

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, os Editais,
complementos, cadastramento de firmas e informações necessárias,
estarão disponíveis e poderão ser obtidos na Av. FAB, 840, Centro, na
sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio central da
PMM, até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura, em horário
normal de 8h às 13h.

Macapá, 21 de setembro de 2004.


JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
Presidente/CPL/SEMAD/ PMM

SEMEC

PORTARIA N.º 066/ 2004 - SEMEC/PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-INTERINO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMEC e o disposto no Decreto nº 0309/2002 - PMM e, finalmente, o que consta no Requerimento s/nº, datado de 26 de agosto de 2004.

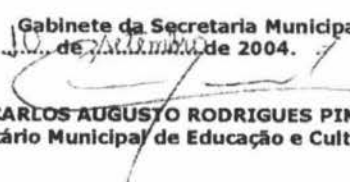
RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR A VIAGEM da servidora MARIA LUCIA TEIXEIRA BORGES, matrícula nº 630356-0, ocupante da categoria funcional de Professora, Classe B, Sub-Classe B, Nível 1, Nível 1, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades, até Curitiba, com objetivo de participar do XII Encontro de Didática e Prática de Ensino, no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2004.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 29 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ...10... de Setembro de 2004.


CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL
Secretário Municipal de Educação e Cultura-Interino

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos ...10... dias do mês de ...Setembro... de 2004.

PORTARIA N.º 063/ 2004 - SEMEC/PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-INTERINO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMEC e o disposto no Decreto nº 0309/2002 - PMM e, finalmente, o que consta no MEMO N° 075/2004 -DIMP/DAF/SEMEC, datado de 08 de agosto de 2004.

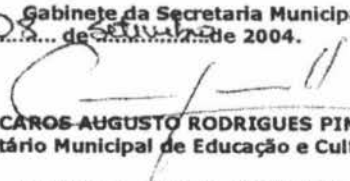
RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores RILDO CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO, Chefe da Seção de Bens e Patrimoniais, código CAI. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200 e JOÃO VIDEIRA BOSQUE, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 1, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a Região do Pacuí, Tessalônica, Corre-Água, Campina Grande, Curralinho e São Joaquim do Rio Pedreira, com objetivo de entregar gás liquefeito, material de limpeza, permanente e didático, no período 16 a 20 de agosto de 2004.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 16 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ...16... de Agosto de 2004.


CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL
Secretário Municipal de Educação e Cultura-Interino

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos ...16... dias do mês de ...Agosto... de 2004.

PORTARIA N.º 064/ 2004 - SEMEC/PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-INTERINO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMEC e o disposto no Decreto nº 0309/2002 - PMM e, finalmente, o que consta no MEMO N° 077/2004 -DIMP/DAF/SEMEC, datado de 08 de agosto de 2004.

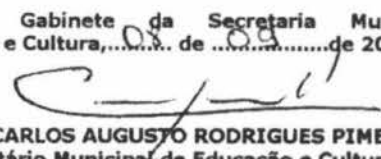
RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores ELIANA FÁTIMA HAMAR RODRIGUES RECHENE, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento - DAS.100 e JOÃO VIDEIRA BOSQUE, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 1, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a Região do Rio Pedreira, Carapanatuba e Arquipélago do Bailique, com objetivo de entregar gás liquefeito, material de limpeza, permanente e didático, no período 24 a 30 de agosto de 2004.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 24 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ...08... de Setembro de 2004.


CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL
Secretário Municipal de Educação e Cultura-Interino

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos ...08... dias do mês de ...Setembro... de 2004.

PORTARIA N.º 067/ 2004 - SEMEC/PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-INTERINO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMEC e o disposto no Decreto nº 0309/2002 - PMM e, finalmente, o que consta no MEMO N° 059 e 078/2004 -DIMP/DAF/SEMEC, datado de 07 de junho e 11 de agosto de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores ELIANA FÁTIMA HAMAR RODRIGUES RECHENE, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento - DAS.100 e JOÃO VIDEIRA BOSQUE, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 1, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a Região do Bailique, com objetivo de entregar material permanente e cozinha para inauguração da EMEF. Rosa de Sharon, no período 14 a 20 de junho de 2004.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 14 de junho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ...16... de Junho de 2004.


CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL
Secretário Municipal de Educação e Cultura-Interino

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos ...16... dias do mês de ...Junho... de 2004.

PORTARIA N.º 068/ 2004 – SEMEC/PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-INTERINO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMEC e o disposto no Decreto nº 0309/2002 – PMM e, finalmente, o que consta no OFÍCIO N.º 039/2004 – DEFTP/SEMEC, datado de 30 de agosto de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor ALCIDES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO, Diretor da EMEF. Amapá, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento – DAS.100, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Goiás/GO, com objetivo de participar do Curso de Coordenação Tecnológica, no período de 01 a 20 de agosto de 2004.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de de 2004.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL
Secretário Municipal de Educação e Cultura-Interino

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos dias do mês de de 2004.

PROGEM

PORTARIA N.º 030/2004-PROGEM/PMM.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art.232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº180/2004-PROGEM, datado de 25 de setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor EDENIVALDO BALIEIRO MACHADO, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Administração Pública, Classe A, Nível 01, para responder pela Chefa da Divisão de Legislação e Documentação, LEONICE FERREIRA CAVALCANTE, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS.100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, que se deslocou de Macapá, sede de suas atividades até a cidade de Belém-PA, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, no período de 25 a 30 de setembro 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, 09 de julho de 2004.

FRANCISCO ANTONIO MENDES
Procurador Geral do Município de Macapá

SEMOSP

PORTARIA N.º 043/ 2004 – PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 90, incisos V da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datado de 26/12/2000, e o disposto no Decreto nº 311/2002 - PMM, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 073/2004-DIP/DAF/SEMOSP/PMM, datado de 07 de abril de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor FRANCISCA MARINHO LIMA, matrícula nº 800072-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Servente, Classe B, Nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 01 de setembro a 01 de dezembro de 2004, correspondente ao Quinquênio (1999/2004).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, de de 2004.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aos dias do mês de de 2004.

**Extrato de OES N.º 035/2004-DO/SEMOSP/PMM
CARTA CONVITE N.º 036/2004-CPL/SEMOSP/PMM**

Instrumento: Extrato de OES nº 035/2004-DO/SEMOSP/PMM

Partes: Município de Macapá(AP) e a Empresa TECNENGE TECNOLOGIA CIVIL LTDA.

DO OBJETO: Serviços de Revisão nas Instalações Elétricas, Pintura Geral e Serviços Diversos na EMEF Liberdade do Pacuí, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 20 (Vinte) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 16.134,29 (Dezesseis Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 14 de Agosto de 2004

Gilson Ubiratan Rocha
Prefeito Municipal de Macapá – em exercício.

Extrato de OES N° 039/2004-DO/SEMOSP/PMM

Instrumento: Extrato de OES n° 039/2004-DO/SEMOSP/PMM

Partes: Município de Macapá(AP) e a Empresa FERREIRA & REIS LTDA

DO OBJETO: Serviços de Construção de 01 (um) Muro com Gradil e Reparos na Residência da Rua Leopoldo Machado, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 07 (Sete) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 6.344,45 (Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 31 de Agosto de 2004

Giovanni Coleman de Queiroz
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

6° (sexto) Termo Aditivo ao Contrato n° 011/2002 - SEMOSP/PMM, O.E.S. n.º 003-B/2002 - DAPFO/DO/SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa CONSTRUTORA HABITARE LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de uma Escola com doze Salas de Aula no Loteamento Renascer, no município de Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato n° 011/2002 - SEMOSP/PMM, O.E.S. n° 003-B/2002 - DAPFO/DO/SEMOSP.

Macapá/AP, 21 de Julho de 2004.

Giovanni Coleman de Queiroz
Secretário da SEMOSP/PMM
Decreto n.º 0850/2003-PMM

Extrato de OES N° 040/2004-DO/SEMOSP/PMM

Instrumento: Extrato de OES n° 040/2004-DO/SEMOSP/PMM

Partes: Município de Macapá(AP) e a Empresa ANTONIO A. DE SOUZA.

DO OBJETO: Serviços de Construção de Abrigo de Passageiros na BR - 210, Bairro Boné Azul, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 10 (Dez) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 5.545,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 03 de Setembro de 2004

Giovanni Coleman de Queiroz
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Extrato de OES N° 041/2004-DO/SEMOSP/PMM

Instrumento: Extrato de OES n° 041/2004-DO/SEMOSP/PMM

Partes: Município de Macapá(AP) e a Empresa CONSTRUTORA CURIAÚ LTDA - EPP.

DO OBJETO: Serviços de Construção de Tecto em Concreto na Av: Maria Quitéria entre as Ruas Santos Dumont, Hildemar Maia e Professor Tostes, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 10 (Dez) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 14.401,19 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Um Reais e Dezenove Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 10 de Setembro de 2004

Giovanni Coleman de Queiroz
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos